



Dispõe sobre o desenvolvimento Urbano de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre – PDDUA, e dá outras providências.

SUBEMENDA Nº 01 À EMENDA Nº 245, DE RELATORA

Altera a expressão “campos de futebol” para “*quadras de esportes*” da redação do § 2º do art 144 proposta na Emenda 245, como segue:

“Art. 144 - ...

§ 1º - ...

§ 2º - Nas áreas destinadas a praças ou parques públicos ... serão destinados 2% do total... para a construção de *quadras de esportes* , isoladas ou integradas às respectivas áreas.”

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa, resguardando o mérito da proposição feita na emenda 245 pelo Vereador Tarciso Flecha Negra, ampliar o seu alcance, a fim de que o mesmo espaço possa ser utilizado para diferentes modalidades esportivas, como futebol, vôlei, basquete, entre outras, contemplando um maior número de usuários.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2009


Vereadora Maria Celeste,
Relatora

Relatoria V – da Proteção e Preservação do Patrimônio Cultural e Natural da Cidade.